suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000014/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de AR CONDICIONADO SPLIT, com a empresa ANCECO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**.**

Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte composição**,** LEANDRO DE SOUZA ANDRADE. Id. Funcional nº 5117718-8, na função de Presidente da Comissão e RONALDO SANTOS RODRIGUES. Id. Funcional nº 5127634-8, LUIZ CARLOS FALCÃO DA SILVA, Id. Funcional nº 5094509-2 na função de Membros da Comissão.

Art. 3º - Mantendo o servidor MOYSÉS GOMES DA SILVA, Id. Funcional nº 2854943-0, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2473477

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJ/P Nº 630 DE 18 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS - LTDA.

Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte composição, Leandro De Souza Andrade, Id. Funcional nº 5117718-8, na função de Presidente da Comissão e Ronaldo Santos Rodrigues, Id. Funcional nº 5127634-8, Kamyla Da Silva Santos, Id. Funcional nº 5139374-3, na função de Membros da Comissão.

Art. 3º - Mantendo o servidor Filipe Verçoza Alves, Id. Funcional n° 5117036-1, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2473423

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJ/P Nº 631 DE 18 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 604, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, com a empresa INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇAO EIRELI.

Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte composição**,** LEANDRO DE SOUZA ANDRADE, Id. Funcional nº 5117718-8, na função de Presidente da Comissão e RONALDO SANTOS RODRIGUES. Id. Funcional nº 5127634-8, KAMYLA DA SILVA SANTOS, Id. Funcional nº 5139374-3, na função de Membros da Comissão.

Art. 3º - Mantendo o servidor FILIPE VERÇOZA ALVES, Id. Funcional n° 5117036-1, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2473480

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 94 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGÁS S/A.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta no Processo n° SEI - 300002/000247/2023

CONSIDERANDO; o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidor abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº09/2022, referente a prestação de serviços de fornecimento de gás tipo GLP, na forma do termo de referencia e do instrumento convocatório,
- Marcelo Queiroz dos Santos, Administrador, ID nº 51388561 - Gestor.
- Flavia Mendes da Silva, Auxiliar, ID nº 44041845 - Fiscal,
- Vanderlei Lopes de Freitas, Auxiliar Técnico, ID nº 51160447 - Fiscal,

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA
Presidente

Id: 2473315

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA SUDERJ/PRODERJ Nº 95 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971de 25 de fevereiro de 2022; com a Lei nº 9970 de 12 de janeiro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; e o Decreto nº 48359, de 07 de fevereiro de 2023;, que estabelece normas complementares de programação Orçamentária , Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de créditos Orçamentários, e o que consta no processo nº SEI-150016/000686/20223.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: prestação de serviços de comunicação **d**e dados de longa distância (WAN), conexão internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação, nos termos contratualmente estabelecidos com a Telemar Norte Leste S/A Em Recuperação judicial, no que cabe à inscrição em Despesa de Exercício Anterior (DEA), no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para abarcar as faturas em aberto do período de julho a dezembro de 2022,

II - VIGÊNCIA: de 01/01/2023 - até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: 17310- Superintendência de Desportos de Estado do Rio de Janeiro- SUDERJ
UO: 17310- Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro- SUDERJ
UG: 173100- Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ

IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e comunicação do Estado do Rio de Janeiro, PRODERJ
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro- PRODERJ
V - CRÉDITO:

PT:17310.1.27.0002.8021 - pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública
NATUREZA DE DESPESA: 3390.40.13
FONTE: 1.500.100
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº42.436, de 30 de abril de 2010,deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinado quanto á regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº25, de 31 de janeiro de 2014 e nº27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA
Presidente da superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro SUDERJ

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2473411

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 197 DE 20 DE ABRIL DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 184 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo n.º SEI 320001/000137/2023,

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- a quantidade expressiva de órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução n.º 184, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2473553

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000093/2023 - O presente administrativo tem por objeto a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e acessórios e radiocomunicadores portáteis, pelo máximo de prazo 280 (duzentos e oitenta) dias, conforme termo de referência, com pagamento à vista, através do consumo da Ata de Registro de Preços nº 0009/2022/060100-01 (PE SRP GSI 004/2022), formalizada nos autos do processo nº SEI-390001/000032/2021. Após a devida declaração de disponibilidade orçamentária e o planejamento da despesa pretendida, indexadores 48092458 e 48620307, 48623509 e 50266814, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.355.957/0001-08, relativamente aos dos Lotes I e III do certame acima que originou a Ata acima mencionada, no valor total de R$ 4.649.706,12 (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e seis reais e doze centavos).

Id: 2472338

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 994 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta no Processo SEI nº 400001/0001021/2021

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do instrumento contratual nº 08/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor Jorge Luiz de Araújo Borges, ID Funcional nº 5137889-2, Ajudante I.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Rafael dos Santos Pereira - ID Funcional nº 5108752-9, Ajudante II; Fiscal e Substituto do Gestor;

- Maurílio Gomes Figueirinhas- ID Funcional nº 4397647-6, Ajudante II, Fiscal;

- Carlos Roberto Vieira Gomes - ID Funcional nº 5093219-5, Ajudante II, Fiscal.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.

Art. 3º - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções SETRAB nº 943, de 11/04/2022, suas alterações, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2473533

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 02 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/000648/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Neemias Cordeiro Barbosa, ID 5139648-3, como Gestor Titular de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Transformação Digital.

Art. 2º - Designar o servidor Lucas da Costa Barroso, ID 51396600-2, como suplente do Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Transformação Digital.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023
JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR Secretário de EstadoSecretaria de Estado de Transformação Digital - SETD

Id: 2473420

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 25 de Abril de 2023 às 01:26:25 -0300.